



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



TERMO DE CONTRATO Nº 74.1.03/2023/FMS

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 74.1.03/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO - PB E A EMPRESA L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PB**, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 202, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Gestora, **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, brasileira, paraibana, casada, residente à Rua Carlos Ferreira de Moura, nesta cidade de Monteiro - PB, portador do CPF nº. 042.576.494-02 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 2.6.80.735 SSP/PB doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.227.485/0001-53, sediado (a) na Rua Vigário Calixto, 3275 - Itararé – Campina Grande - PB, CEP: 58411-070, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ANA CARLA SEIXAS DE CARVALHO COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.685.031, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº 010.760.174-52, tendo em vista o que consta no Processo nº 074/2023/PMM e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0.10.53/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QNT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA 5.000 ml	CRISTAL	GALÃO 5,00L	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO	BELLO BELLA	BOLSA 800ML	2000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00

Rua João Minervino Dutra de Almeida, 202, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 11.214.763/0001-51.

Assinado por 4 pessoas: ANA CARLA SEIXAS DE CARVALHO COSTA, RILDO MACIEL BERTO DA SILVA, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO e ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



	ROSCA OU LACRE QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE E VEDAÇÃO, PROTETOR DE BICO DA TAMPA. ACOMPANHA ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA DIETA, SEGUNDO A RDC 63 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL LACRADA DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE E PRAZO DE VALIDADE.					
39	Gel Condutor Para Eletrocardiograma 1KG	MULTIGEL	FRASCO 1 KG	500	R\$ 6,82	R\$ 3.410,00
44	LUVA PARA PROCEDIMENTO G EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTERILIZADAS, LEVEMENTE TRATADA COM PÓ BIODEGRADÁVEL, AMBIDESTRA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO PUNHO. CAIXA C/ 100 UNID.	MEDIX	CAIXA 100 UN	3000	R\$ 13,26	R\$ 39.780,00
45	LUVA PARA PROCEDIMENTO P EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTERILIZADAS, LEVEMENTE TRATADA COM PÓ BIODEGRADÁVEL, AMBIDESTRA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO PUNHO. CAIXA C/ 100 UNID.	MEDIX	CAIXA 100 UN	6000	R\$ 13,00	R\$ 78.000,00
46	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, NÃO ESTÉRIL, EM COR, LIVRE DE LÁTEX, AMBIDESTRA, ATÓXICA, COM DEDOS LISOS E SEM PÓ BIO-ABSORVÍVEL. TAMANHO G COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CAIXA 100 UN	1000	R\$ 11,65	R\$ 11.650,00
47	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA RESGATE 2,10 X 1,40 -COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA (ALUMINADO); -MANTA TÉRMICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO	ORTOCENTER	UNID.	1000	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



	DESTINADA A MANTER A VÍTIMA AQUECIDA; -NÃO DEFORMÁVEL; -ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO; -RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO; -MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO; -TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40M.					
48	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, 3 CAMADAS, COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30, COM ELÁSTICO, COM PREGAS HORIZONTAIS, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALÉRGICA, ATÓXICA, INODORA, MALEÁVEL, RESISTENTE.	MEDIX	UNID.	300000	R\$ 0,08	RS 24.000,00
49	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO -REINALAÇÃO MÁSCARA COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO (10 12 LPM/80 100%) CONTÉM BOLSA RESERVATÓRIA DE O2, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM LÁTEX. POSSUI VÁLVULA ANTI-REFLUXO, QUE IMPEDE A RE-INALAÇÃO DO GÁS EXPIRADO. MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA O2, ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA.	GOODCOME	UNID.	200	R\$ 6,59	RS 1.318,00
50	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO -REINALAÇÃO MÁSCARA COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO (10 12 LPM/80 100%) CONTÉM BOLSA RESERVATÓRIA DE O2, MODELO INFANTIL, COM RESERVATÓRIO DE 750ML. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM LÁTEX. POSSUI VÁLVULA ANTI-REFLUXO, QUE IMPEDE A RE-INALAÇÃO DO GÁS EXPIRADO. MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA O2, ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA	GOODCOME	UNID.	100	R\$ 6,45	RS 645,00

Assinado por 4 pessoas: ANA CARLA SOARES DE CARVALHO COSTA, RILDO MACIEL BERTO DA SILVA, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO e ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



51	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE "VENTURI". CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL, TAMANHO ADULTO, COM FORMATO ANATÔMICO	GOODCOME	UNID.	100	RS 7,96	RS 796,00
52	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE "VENTURI". CONJUNTO CONTENDO: MÁSCARA FACIAL, TAMANHO INFANTIL, COM FORMATO ANATÔMICO.	GOODCOME	UNID.	50	RS 9,80	RS 490,00
54	MICRO LANCETA GLICOSIMETRO ENCAIXE UNIVERSAL, SENDO COMPATÍVEL COM A GRANDE MAIORIA DOS LANCETADORES AUTOMÁTICOS. CAIXA COM 100 LANCETAS	MEDLEVENSOHN	CAIXA 100 UN	1500	RS 3,86	RS 5.790,00
55	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO: VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO, TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL. INDICAÇÃO DA SP02, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS. ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR. CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO. COM 02 SENSORES DE SP02 ADULTO E PEDIÁTRICO. CERTIFICADO PELO INMETRO. SP02: INTERVALO: 0-100%, PRECISÃO: 2% EM 70-100%, RESOLUÇÃO: 1%, PULSAÇÃO: 30-250BPM, PRECISÃO: 2BPM, DIMENSÕES: 13,5 X 7,5 X 2,8 CM, PESO: 260 GRAMAS. APROVADO PELO	VITALGOLD	UNID.	10	RS 59,90	RS 599,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



	INMETRO. DIFERENCIADO	TRATAMENTO					
56	OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO OXIGÊNIO 0 A 199 PER, TOLERÂNCIA MÁXIMA ERRO MEDIÇÃO 1% PARA 0,1 MG/L, FAIXA TEMPERATURA -5 A 45 °C, TIPO CORREÇÃO PRESSÃO ATMOSFÉRICA MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOSTRADOR LCD, TEMPO REAÇÃO MÁX. 10S, MEMÓRIA MIN.	VITALGOLD	UNID.	200	R\$ 64,38	R\$ 12.876,00	
57	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216 MM X 30 METROS PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA REGISTRO DE SINAIS DO ELETROCARDÍOGRAFO, TAMANHO 216 MM X 30 MTS EM ROLO, PAPEL COMPATÍVEL COM ELETROCARDÍOGRAFO BIONET CARDIOCARE	BIONET	ROLO 30 M	100	R\$ 20,14	R\$ 2.014,00	
59	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL TERMO SENSÍVEL, MODELO MILIMETRADO, DIMENSÕES CERCA 80 MM X 30 METROS ROLO	DARU	BOBINA 30 M	250	R\$ 8,33	R\$ 2.082,50	
60	PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO USO PROFISSIONAL PARA USO EM EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA	MADEITEX	UNID.	5000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00	
61	REANIMADOR MANUAL PARA PACIENTE ADULTO, AUTOCLAVÁVEL, MÁSCARA FACIAL TRANSPARENTE TAMANHO ADULTO COM COXIM, BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO COM APROXIMADAMENTE 1500 ML COM VARIAÇÃO DE + OU - 300 ML, VÁLVULA UNIDIRECIONAL LIMITADORA DE PRESSÃO COM CONEXÃO ROTATIVA, BOLSA RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO, VÁLVULA PARA BOLSA RESERVATÓRIO, EXTENSÃO (TUBO) COM CONEXÃO PARA OXIGÊNIO DE APROXIMADAMENTE 2 M.	FARMATEX	UNID.	15	R\$ 131,62	R\$ 1.974,30	



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



	EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.					
62	REANIMADOR MANUAL PARA PACIENTE NEONATAL, AUTOCLAVÁVEL, MÁSCARA FACIAL TRANSPARENTE TAMANHO NEONATAL COM COXIM, BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO COM APROXIMADAMENTE 200 ML COM VARIÇÃO DE + OU - 150 ML, VÁLVULA UNIDIRECIONAL LIMITADORA DE PRESSÃO COM CONEXÃO ROTATIVA, BOLSA RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO, VÁLVULA PARA BOLSA RESERVATÓRIO, EXTENSÃO (TUBO) COM CONEXÃO PARA OXIGÊNIO DE APROXIMADAMENTE 2 M. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	FARMATEX	UNID.	5	R\$ 110,98	R\$ 554,90
63	REANIMADOR MANUAL PARA PACIENTE PEDIÁTRICO, AUTOCLAVÁVEL, MÁSCARA FACIAL TRANSPARENTE TAMANHO PEDIÁTRICO COM COXIM, BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO COM APROXIMADAMENTE 500 ML COM VARIÇÃO DE + OU - 100 ML, VÁLVULA UNIDIRECIONAL LIMITADORA DE PRESSÃO COM CONEXÃO ROTATIVA, BOLSA RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO, VÁLVULA PARA BOLSA RESERVATÓRIO, EXTENSÃO (TUBO) COM CONEXÃO PARA OXIGÊNIO DE APROXIMADAMENTE 2 M. EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	FARMATEX	UNID.	10	R\$ 111,36	R\$ 1.113,60



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



	COM 1,20CM, FLEXÍVEL ATRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 12.					
70	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 1,20CM, FLEXÍVEL ATRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 14.	MARKMED	UNID.	1500	RS 0,77	RS 1.155,00
71	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 1,20CM, FLEXÍVEL ATRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 16.	MARKMED	UNID.	1500	RS 0,75	RS 1.125,00
72	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 1,20CM, FLEXÍVEL ATRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 18.	MARKMED	UNID.	1000	RS 0,88	RS 880,00
73	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO TRANSLÚCIDO SILICONIZADA COM 1,20CM, FLEXÍVEL ATRAUMÁTICO COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA SUA EXTREMIDADE CONTENDO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL, ESTÉRIL Nº 20	MARKMED	UNID.	1000	RS 0,95	RS 950,00





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



74	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 14, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARKMED	UNID.	1500	R\$ 0,76	RS 1.140,00
75	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL SILICONE, CALIBRE Nº 20, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	MARKMED	UNID.	1500	R\$ 0,87	RS 1.305,00
80	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, CALIBRE 24 FRENCH, VIAS 3 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	UNID.	50	R\$ 3,36	RS 168,00
81	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, TRANSLÚCIDO SILICONIZADA FLEXÍVEL COM 40CM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO COM TAMPA ESTÉRIL Nº 06	MEDIX	UNID.	1000	R\$ 0,59	RS 590,00
84	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIVINIL	MARKMED	UNID.	9000	R\$ 0,63	RS 5.670,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



	ATÓXICO, TRANSLÚCIDO SILICONIZADA FLEXÍVEL COM 40CM CONECTOR UNIVERSAL PARA ADAPTAÇÃO AO INTERMEDIÁRIO COM TAMPA ESTÉRIL Nº18						
85	TERMOMETRO, CLINICO, DIGITAL TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL, COM GRADUAÇÃO DE NO MÍNIMO 35,5" A 42" GRAUS CELSIUS, ALARME, TEMPO DE VERIFICAÇÃO DE NO MÍNIMO 10 SEGUNDOS E NO MÁXIMO DE 35 SEGUNDOS, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, INDICADOR DE BATERIA FRACA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	MEDLEVENSOHN	UNID.	1200	RS 7,96	RS 9.552,00	
87	TESTE RÁPIDO PARA UREASE EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM A FINALIDADE DE DETECÇÃO DA BACTÉRIA HELICOBACTER PYLORI (H. PYLORI) EM FRAGMENTOS (BIÓPSIA) POR EDA. RESULTADO EM ATÉ 5 MINUTOS	MEDLEVENSOHN	UNID.	1800	RS 1,85	RS 3.330,00	
88	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC, MODELO OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, TAMANHO 9,5 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, GRADUAÇÃO GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTES MARCADOR RADIOPACO, ESTERELIDADE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	TOPMED	UNID.	50	RS 3,79	RS 189,50	
89	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, com altura de 250 mm, tampa e copo de nylon, frasco plástico de 250 ml, com níveis de máximo e mínimo, conexão de entrada de oxigênio, com rosca de metal padrão 9/16 x 18 fios, adaptável p/qualquer válvula reguladora	FOYOMED	UNID.	100	RS 12,82	RS 1.282,00	
VALOR TOTAL...						RS 421.414,00	

Assinado por 4 pessoas: CARLA SEBRAS DE CARVALHO COSTA, RILDO MACIEL BERTO DA SILVA, ANNE RAFAELLE DE SAÍTA CRUZ MELO e PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/06/2023 e encerramento em 21/06/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 421.414,60 (QUINZE MIL REAIS)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 014 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2057 Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2059 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2061 Manutenção das Atividades do Serviço Móvel de Urgência – SAMU

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2062 Manutenção de unidade de Pronto Atendimento – UPA

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2063 0Manutenção do Centro de Atenção À Saúde da Mulher

Programa de Trabalho: 10 301 1010 2047 Manutenção das atividades relacionadas ao Programa de Saúde Bucal

Programa de Trabalho: 10 301 1010 2048 Manutenção das Atividades das Equipes Saúde da Família – ESF

Programa de Trabalho: 10 305 1010 2066 Manutenção de Vigilância e Promoção em Saúde

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2067 Programa Melhor em Casa

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme disposto no artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666, de 1993.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

~~5.2.~~ Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

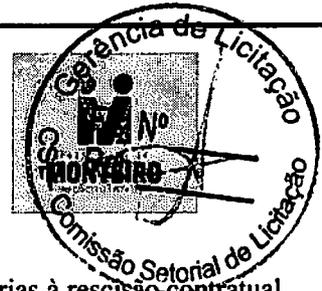
5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

16.1. É eleito o Foro da Monteiro - PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Monteiro - PB, 21 de Junho de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
CONTRATANTE

ANA CARLA SEIXAS DE CARVALHO COSTA
CPF nº 010.760.174-52
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

Nome Completo:

CPF:

2-

Nome Completo:

CPF:

Rua João Minervino Dutra de Almeida, 202, Centro, CEP: 58.500-000 - CNPJ: 11.214.763/0001-51.

Assinado por 4 pessoas: ANA CARLA SEIXAS DE CARVALHO COSTA, RILDO MACIEL BERTO DA SILVA, ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO e ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F45-4E75-A68E-AEB9



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA CARLA SEIXAS DE CARVALHO COSTA (CPF 010.XXX.XXX-52) em 22/06/2023 14:20:00 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RILDO MACIEL BERTO DA SILVA (CPF 016.XXX.XXX-04) em 26/06/2023 13:06:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO (CPF 095.XXX.XXX-00) em 26/06/2023 13:15:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO (CPF 042.XXX.XXX-02) em 26/06/2023 15:55:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/0F45-4E75-A68E-AEB9>